

# GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 038/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**Ementa:** *Mantém a declaração de situação de excepcional de existência de situação anormal, provocada e caracterizada como situação de emergência, em razão da estiagem, provocada no Município de Pesqueira e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PESQUEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, e nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e da Resolução nº 03 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Pesqueira/PE, em virtude do longo período de estiagem que vem assolando o extenso território do Município de Pesqueira, com índices pluviométricos, bem abaixo da média dos anos anteriores e a perspectiva de seu agravamento em todo território Municipal, causando danos irreparáveis à toda a população;

**CONSIDERANDO** que foram adotadas todas as medidas preventivas que tiveram por objetivo a manutenção de estoque e a garantia da correta, contínua e eficaz prestação dos serviços públicos indispensável à população;

**CONSIDERANDO** os prejuízos causados pelas perdas das lavouras, morte de animais pequenos, médio e de grande porte, pertencentes aos agricultores da agricultura familiar;

**CONSIDERANDO** a dificuldade de obter recursos hídricos para estabelecimento de pessoas e animais e que o comprometimento das atividades agrícolas pecuárias causa terríveis prejuízos econômico para a população e a necessidade de suprimentos das famílias vítimas da estiagem;

**CONSIDERANDO** Que chuvas intensas que atingiram a cidade de Pesqueira neste ano foram concentrados na zona urbana do município e que os reservatório de águas locais não dispõem de água disponível para uso o suficiente para atender às necessidades do Município;

## GABINETE DO PREFEITO

**CONSIDERANDO** que se não forem tomadas providências urgentes para minimizar os efeitos da seca no território Municipal, tal situação pode ser caracterizada como calamidade pública, pondo em risco a vida das pessoas;

**CONSIDERANDO** ainda a falta de recursos financeiros do Município de Pesqueira para prestar socorro as famílias atingidas pela seca, situação agravada pela redução dos repasses constitucionais obrigatórios;

**CONSIDERANDO** os danos humanos, materiais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de avaliação de danos, anexo a este decreto;

**CONSIDERANDO** as informações do Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal nº 003 de 10 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** que poderá ser responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**CONSIDERANDO** o artigo 2º, parágrafo único de Decreto nº 019 de 27 de maio de 2018, que dispõe sobre o prazo de vigência e até o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Pesqueira/PE, em virtude da estiagem, abrangendo toda a área territorial do Município de Pesqueira.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre natural, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos –AVADAM e pelo mapa croqui da área afetada.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 17 de agosto de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal em exercício